

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.942.634-2

DATA: 05/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 517/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR DANILO ZANONA RIBEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, e em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.942.634-2

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Tal implantação justifica-se diante da necessidade de atendimento dos estudantes do município, que precisam se qualificar para o mercado de trabalho e, muitas vezes, não possuem recursos para buscar cursos fora da região, o que pode levar ao abandono dos estudos. O curso de Formação de Docentes pode se tornar uma alternativa diante da dificuldade de acesso a cursos de nível superior, oferecendo aos estudantes mais oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Atentos a essa realidade, o Colégio Estadual do Campo Professor Danilo Zanona Ribeiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional solicita o curso de **Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal** que ofertará mais uma oportunidade de formação de qualidade aos estudantes da região.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.942.634-2

## **Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:**

### **Biblioteca:**

A biblioteca está localizada no primeiro bloco, com área aproximada de 70 m². Para a organização dos livros dispõe de estantes. O acervo total é de aproximadamente 5.250 livros. A biblioteca está informatizada e as obras são organizadas em: literaturas, livros didáticos – separados por disciplina. Dispõe também de computador, impressora, mesas e cadeiras. A instituição dispõe de um profissional suprido para atendimento à biblioteca.

### **Laboratório de Ciências ou Laboratório de Química, Física e Biologia:**

O laboratório situa-se no terceiro bloco e possui área aproximada de 70 m², com bancadas em granito, pias com torneiras e banquetas. Como materiais para uso pedagógico possui um esqueleto humano, reagentes e vidrarias.

### **Laboratório de Informática:**

A escola conta com um laboratório de informática no primeiro bloco com aproximadamente 70m². Dispõe de computadores com os respectivos mobiliários, tablets, chromebooks e Educatron.

### **Brinquedoteca:**

É um ambiente pedagógico medindo 16 m² e planejado para favorecer o desenvolvimento integral das crianças por meio do brincar. O espaço é acolhedor e organizado, com prateleiras que abrigam jogos educativos, materiais lúdicos, instrumentos e livros que estimulam a imaginação, a criatividade e a socialização. Conta também com uma área aconchegante composta por puffs, tapete e livros, ideal para momentos de leitura e interação.

### **Acessibilidade:**

O terreno onde a escola se situa é plano, com calçadas laterais em cimento, possui rampas e corrimãos em pontos necessários. Há também dois banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais, sendo um masculino e um feminino.

## **Plano de Curso**

### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Professor(a) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Forma de oferta:** Integrado

**Carga Horária Total do Curso:** 3.500 horas

**Regime de Funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira no turno diurno

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas:** 36 alunos por turma

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.942.634-2

## Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

|                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                    |                       |                                          |              |                          |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------|------------|-----|-------|-----|---|---|-----|-----|
| NRE: (02) Área Metropolitana Norte.                                                                                                          |                                                                     |                                                                    |                       | MUNICÍPIO: (0400) Campina Grande do Sul. |              |                          |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (00739) Colégio Estadual do Campo Professor Danilo Zanona Ribeiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.         |                                                                     |                                                                    |                       |                                          |              |                          |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
| ENDEREÇO: Rua Octávio dos Santos Souza, 389, Ribeirão Grande, Campina Grande do Sul                                                          |                                                                     |                                                                    |                       |                                          |              |                          |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
| TELEFONE: (041)99832-0164                                                                                                                    |                                                                     |                                                                    |                       |                                          |              |                          |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                                                                            |                                                                     |                                                                    |                       |                                          |              |                          |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
| CURSO: Técnico Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio integrado ao Ensino Médio |                                                                     |                                                                    |                       | CÓDIGO: 2500                             |              | C.H. Mínima: 3.500 horas |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200                                                                                                                     |                                                                     |                                                                    |                       | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026                 |              | FORMA: GRADATIVA         |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                                                                                                                        | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                               | COMPONENTE CURRICULAR                                              | 1ª SÉRIE              |                                          | 2ª SÉRIE     |                          | 3ª SÉRIE     |            |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                    | Aula Semanal          | Hora Anual                               | Aula Semanal | Hora Anual               | Aula Semanal | Hora Anual |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                                       | LÍNGUA PORTUGUESA                                                  | 2                     | 66                                       | 3            | 100                      | 3            | 100        |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | ARTE                                                               | 2                     | 67                                       | 0            | 0                        | 0            | 0          |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | EDUCAÇÃO FÍSICA                                                    | 2                     | 67                                       | 2            | 67                       | 0            | 0          |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | LÍNGUA INGLESA                                                     | 2                     | 66                                       | 2            | 66                       | 2            | 66         |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                       | MATEMÁTICA                                                         | 3                     | 100                                      | 2            | 66                       | 3            | 100        |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                                                | 0                     | 0                                        | 1            | 33                       | 0            | 0          |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA                    | 1                     | 33                                       | 0            | 0                        | 0            | 0          |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                             | QUÍMICA                                                            | 2                     | 67                                       | 0            | 0                        | 2            | 67         |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | FÍSICA                                                             | 0                     | 0                                        | 2            | 67                       | 2            | 66         |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | BIOLOGIA                                                           | 2                     | 67                                       | 0            | 0                        | 2            | 67         |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | GEOGRAFIA                                                          | 2                     | 67                                       | 0            | 0                        | 2            | 67         |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                                | HISTÓRIA                                                           | 0                     | 0                                        | 2            | 67                       | 2            | 67         |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | SOCIOLOGIA                                                         | 0                     | 0                                        | 2            | 67                       | 0            | 0          |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | Filosofia                                                          | 0                     | 0                                        | 2            | 67                       | 0            | 0          |     |       |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA |                                                                    | 18                    | 600                                      | 18           | 600                      | 18           | 600        |     |       |     |   |   |     |     |
| APROFUNDAMENTO                                                                                                                               | UNIDADE CURRICULAR                                                  |                                                                    | T                     | P                                        | T            | P                        | T            | P          | T   | P     |     |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              | 4775 - Tecnologias educacionais e metodologias ativas               |                                                                    | 0                     | 0                                        | 0            | 0                        | 0            | 0          | 3   | 0     | 100 | 0 |   |     |     |
|                                                                                                                                              | 5212 - Metodologia de linguagens                                    |                                                                    | 0                     | 0                                        | 0            | 0                        | 2            | 0          | 67  | 0     | 0   | 0 | 0 |     |     |
|                                                                                                                                              | 6508 - Matemática básica para anos iniciais                         |                                                                    | 3                     | 0                                        | 100          | 0                        | 1            | 0          | 33  | 0     | 0   | 0 | 0 |     |     |
|                                                                                                                                              | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO        |                                                                    | 3                     | 100                                      | 3            | 100                      | 3            | 100        | 3   | 100   |     |   |   |     |     |
| ITINERÁRIO FORMATIVO                                                                                                                         | IF                                                                  | UNIDADE CURRICULAR                                                 |                       | T                                        | P            | T                        | P            | T          | P   | T     | P   | T | P |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 1803 - Organização do trabalho pedagógico                          |                       | 2                                        | 0            | 67                       | 0            | 1          | 0   | 33    | 0   | 0 | 0 | 0   | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 5216 - Desenvolvimento humano e socioemocional                     |                       | 2                                        | 0            | 66                       | 0            | 2          | 0   | 66    | 0   | 0 | 0 | 0   | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 5212 - Metodologia de linguagens                                   |                       | 0                                        | 0            | 0                        | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 4 | 0 | 133 | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 1562 - Metodologia da matemática                                   |                       | 0                                        | 0            | 0                        | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 2 | 0 | 67  | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 5213 - Metodologia de ciências da natureza                         |                       | 0                                        | 0            | 0                        | 0            | 2          | 0   | 67    | 0   | 0 | 0 | 0   | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 5214 - Metodologia de ciências humanas                             |                       | 0                                        | 0            | 0                        | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 3 | 0 | 100 | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 5215 - Metodologia de alfabetização e letramento                   |                       | 0                                        | 0            | 0                        | 0            | 2          | 0   | 67    | 0   | 0 | 0 | 0   | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 5303 - Educação inclusiva e diversidade                            |                       | 3                                        | 0            | 100                      | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 0 | 0 | 0   | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 8137 - Libras                                                      |                       | 0                                        | 0            | 0                        | 0            | 2          | 0   | 67    | 0   | 0 | 0 | 0   | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 1726 - Trabalho pedagógico na educação infantil                    |                       | 2                                        | 0            | 67                       | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 0 | 0 | 0   | 0   |
|                                                                                                                                              |                                                                     | 1669 - PRÁTICA DE FORMAÇÃO                                         |                       | 0                                        | 5            | 0                        | 167          | 0          | 5   | 0     | 167 | 0 | 5 | 0   | 166 |
|                                                                                                                                              |                                                                     | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – ITINERARIO FORMATIVO |                       | 14                                       | 467          | 14                       | 467          | 14         | 467 | 14    | 466 |   |   |     |     |
|                                                                                                                                              |                                                                     | PARTE DIVERSIFICADA                                                | COMPONENTE CURRICULAR |                                          |              |                          |              |            |     |       |     |   |   |     |     |
| Língua Espanhola*                                                                                                                            |                                                                     |                                                                    | 4                     | 133                                      | 4            | 133                      | 4            | 133        | 4   | 134   |     |   |   |     |     |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA                                                                            |                                                                     |                                                                    | 4                     | 133                                      | 4            | 133                      | 4            | 133        | 4   | 134   |     |   |   |     |     |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL*                                                                                                 |                                                                     |                                                                    | 39                    | 1.300                                    | 39           | 1.300                    | 39           | 1.300      | 39  | 1.300 |     |   |   |     |     |

\* Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

\* Formato das aulas - Presencial: 06 aulas de 50 minutos por dia em 4 dias da semana - 11 aulas de 50 minutos em 1 dia da semana, totalizando 35 aulas semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola.

\* Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR nº 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Fabio Gonçalves Krajewski  
Diretor(a)  
Res. 4033/2021 DOE 22/09/2021

**Col. Est. do Campo Prof. Danilo Zanona Ribeiro**  
**Ens. Fund. e Médio**  
**CNPJ: 76.416.965/0001-21**  
Rua Octavio dos Santos de Souza, 389 - Ribeirão Grande  
Campina Grande do Sul - PR - CEP 83.430-000  
e-mail: ckgdanilo@escola.pr.gov.br  
Tel./Whats: (41) 9 9832-0164

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.942.634-2

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

### Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo meio do Parecer n.º 984/2025 de 02/12/2025, e Parecer Retificado de 15/05/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 126/2026, de 21/01/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico, a instituição de ensino compromete-se a adquiri-lo de acordo com a demanda apresentada.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.942.634-2

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária está vigente até 31/05/2026 e o Certificado de Conformidade até 28/10/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual do Campo Professor Danilo Zanona – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Estado do Paraná, do município de Campina Grande do Sul e NRE da Área Metropolitana Norte.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed deverá apresentar a este CEE/PR, no prazo de até 60 dias, a relação do acervo bibliográfico, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.942.634-2

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP.